



01 TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 69/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA E, DE OUTRO LADO MONOBLOCO CONSTRUCAO LTDA - EPP QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, **Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**, brasileiro, Engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, doravante, denominada simplesmente, EMUSA e a empresa, **MONOBLOCO CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 935/1610, Centro, Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 10.858.543/0001-06, neste ato representada por seu **Sócio Fernando Dark Lessa Junior**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 04.741.682.1 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 720.766.407-97, doravante, denominada simplesmente, **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 69/2022**, de comum acordo, com fundamento no art. 58, I, c/c art. 65, I, “a” e “b” e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. **9900037998/2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa e quantitativa do Contrato nº **69/2022**, relativo à *A contratação de empresa para a contenção e drenagem para estabilização de talude no intuito de proteger a via e as residências existentes, localizada na Rua da Amizade no bairro de Itaipu*, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: Itens acrescidos: R\$ 79.302,72 (setenta e nove mil trezentos e dois reais e setenta e dois centavos), Itens excluídos: R\$ R\$ 79.317,10 (setenta e nove mil trezentos e dezessete reais e dez centavos);



PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará no percentual de acréscimo de 2,64 % e supressão de 2,64 %, com um decréscimo de R\$ 14,38 (quatorze reais e trinta e oito centavos) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e mesmo efeito de direito.

Niterói, 25 de setembro de 2023.

PELA EMUSA:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Fernando Dark Lessa Junior
Sócio

Assinado eletronicamente por:

- * MONOBLOCO CONSTRUCAO LTDA (10858543000106)
em 25/09/2023 14:21:43 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (***.749.877-**)
em 26/09/2023 14:55:45 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ca5b4d12-10c1-4d11-a284-b0426d709b30>

